

PORTARIA Nº 2.109/2026

ESTABELECE NORMAS PARA O SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **69314/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 2.036/2026, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º As farmácias e drogarias que não estiverem escaladas para o plantão e permanecerem fechadas deverão manter, em local visível ao público, informação indicando o estabelecimento que estiver de plantão, com endereço e telefone, conforme determina o parágrafo único do art. 247 da Lei Municipal nº 7.743/2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

